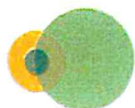


# ALVALADE

Junta de Freguesia

## DESPACHO N.º 448/2017

- I. Em 3 de agosto de 2017, a Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) deliberou, por via da Proposta n.º 346/2017, atribuir ao Clube de Rugby de São Miguel (doravante, CRSM ou Clube) um apoio financeiro no valor de € 45.392,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois euros), para fazer face aos custos associados ao aluguer de campos de jogos na época desportiva de 2017/2018.
- II. Em 8 de agosto 2017, o CRSM foi notificado, nos termos previstos no n.º 5 do art. 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA) e no n.º 1 do art. 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para que se pronunciasse, querendo, em 10 (dez) dias úteis, por escrito, sobre aquele projeto de decisão, na medida em que o apoio que se propôs fosse concedido não contempla o montante total do pedido dirigido à Junta de Freguesia de Alvalade.
- III. Ainda em 8 de agosto de 2017, o Clube, mediante mensagem eletrónica declarou que *“prescinde de se pronunciar em sede de audiência prévia”* por considerar *“justa”* a avaliação do pedido de apoio formulado.
- IV. Mais ali solicitou o Clube que o pagamento do montante do apoio cuja atribuição foi proposta seja pago em duas tranches, em valores correspondentes a 90% e 10% do valor do apoio a atribuir, *“em atenção à especificidade do apoio e à nossa necessidade de garantir os alugueres dos campos de rugby”*.
- V. De harmonia com o disposto no n.º 2 do art. 11.º RAAFA, os apoios relativos a projetos ou atividades com duração superior a um mês são concedidos de forma faseada, sendo uma primeira prestação, pelo valor de 60%, paga com a assinatura do contrato programa e uma segunda, pelo valor dos remanescentes 40%, paga com a apresentação do relatório final de execução do projeto e respetivos documentos justificativos da despesa.
- VI. Os valores das percentagens acima descritas podem, no entanto, ser alterados, nos termos previstos no n.º 3 do citado art. 11.º RAAFA, desde que motivos atendíveis, designadamente a complexidade, especialização ou maior duração do projeto, o



justifique, sempre sem prejuízo de a última prestação apenas ter lugar após a entrega do relatório identificado no ponto precedente.

- VII. O apoio concedido visa acautelar a necessidade, superveniente à atempada programação da época desportiva, de garantir o aluguer campos adequados à prática da modalidade de rugby, durante a época desportiva 2017/2018, na sequência de vicissitudes várias que conduziram à revogação sancionatória do contrato de empreitada com vista à requalificação do Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito, onde o requerente deveria passar a desenvolver o seu projeto desportivo.
- VIII. O propósito último do apoio a conceder é, assim, garantir que a época desportiva 2017/2018 decorra de forma regular e ordenada, o que implica a prévia (e urgente) reserva dos necessários campos de jogos e a assunção dos inerentes custos.
- IX. A imprevisibilidade da despesa aquando do planeamento da época desportiva e a expressão dos encargos em causa no orçamento do Clube, tornam credível que o adiantamento do valor correspondente ao aluguer dos campos de jogos possa pôr em causa a viabilidade do projeto desportivo.
- X. A Junta de Freguesia de Alvalade reuniu em 3/08/2017, não se antecipando que reúna novamente durante o mês de agosto.
- XI. Os elementos essenciais da decisão de atribuição de apoio são os que resultam da Proposta n.º 346/2017, sobre a qual a Junta de Freguesia de Alvalade já teve ocasião de se pronunciar, aprovando-a.
- XII. Dita, por isso, o princípio da boa administração, consagrado no n.º 1 do art. 5.º CPA, e a premência da reserva dos campos de jogos, que a decisão final sobre o pedido de apoio financeiro formulado pelo CRSM seja submetida a ratificação pelo órgão competente para a sua prática, nos termos previstos no n.º 3 do art. 164.º do mesmo diploma.

Face ao exposto, e com os fundamentos vertidos na Proposta n.º 346/2017 determino:

- a) A atribuição ao Clube de Rugby de São Miguel de um apoio financeiro, nos termos da al. c) do n.º 2 do art. 3.º do RAAFA, no valor de **€ 45.392,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois euros)**, com vista ao aluguer de campos de jogos, para a época desportiva 2014/2018;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

- b) O pagamento do montante do apoio concedido será feito em duas tranches: a primeira, em valor correspondente a 90% do apoio atribuído, com a assinatura do contrato-programa; e a segunda, em montante correspondente a 10% do apoio atribuído, após a entrega do relatório final de execução, de harmonia com o previsto no n.º 3 do art. 11.º RAAFA.

A submeter a ratificação na próxima reunião da Junta de Freguesia de Alvalade após a data infra, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 8 de agosto de 2017.

Pl'O Presidente,

Mário Branco

(Despacho n.º 401/2017, de 3 de agosto)